



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

= LEI Nº 1.330/77 =

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito especial no valor de - Cr\$ 19.910,76 (dezenove mil, novecentos e dez cruzeiros e setenta e seis centavos), destinado ao pagamento de vencimentos do - funcionário ELIAS MANSUR, relativo ao período compreendido entre 23.09.75 a 08.06.76.

Artigo 2º)- O crédito aberto pelo artigo anterior obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

2.8.2 3.1.5.0 16915732.37 - SETOR DE TRANSITO

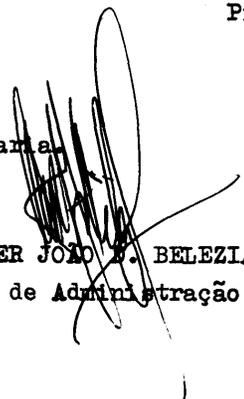
Artigo 3º)- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de abril de 1977.


= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


= DR. WALTER JOÃO F. BELEZIA =
Diretor de Administração